



**Professor  
Bruno Gomes**



**Prof Bruno Gomes**

The logo for ifood, featuring the word "ifood" in white lowercase letters on a red background. The letter "o" is stylized with a white arrow pointing upwards and to the right.

**Contabilidade  
Financeira**

The logo for locavweb, featuring the word "locavweb" in white lowercase letters on a dark blue background. The "v" is stylized with a red vertical bar.

**Consolidações  
e DFs**

The logo for movida aluguel de carros, featuring the word "movida" in white lowercase letters on an orange background. The "i" is stylized with a white dot. Below it, the text "aluguel de carros" is written in smaller white lowercase letters.

**Demonstrações  
Financeiras**

The logo for Sinqa, featuring the word "Sinqa" in large, orange, 3D block letters against a stone wall background.

**Controladoria e  
Finanças**



**TREINAMENTOS DO BÁSICO AO AVANÇADO  
FOCO EM ENSINAR O OPERACIONAL DE UM JEITO SIMPLES, E O  
ESTRATÉGICO PARA POR GRANA NO BOLSO**



**MBA Executivo em Gestão Financeira,  
Controladoria e Auditoria**



**Ciências Contábeis**



Universidade Presbiteriana  
**Mackenzie**

**Bacharelado em Direito**





**Mais de 50 mil pessoas treinadas  
sobre Reforma Tributária, de forma  
leve e didática**



**REFORMA  
TRIBUTÁRIA  
DO CONSUMO**



**4 AULAS SEQUENCIAIS  
SEM GRAVAÇÃO E SEM REPRISE**

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

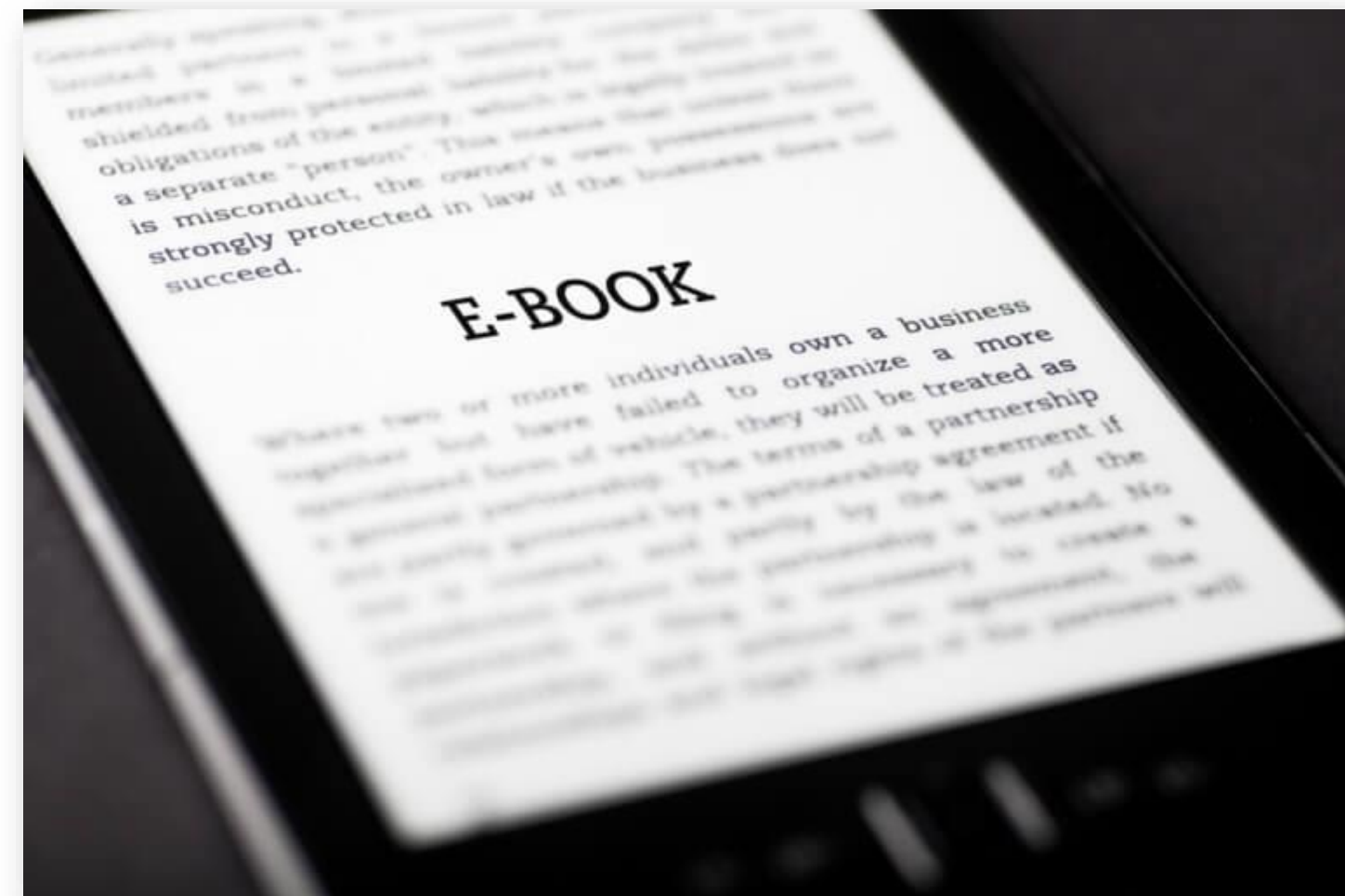


**Assistindo as 4  
Grandes Aulas  
você garante o**

**Certificado**

# EBOOK PARA QUEM FICAR ATÉ O FINAL

➤Ebook - PRINCIPAIS  
MUDANÇAS QUE A REFORMA  
VAI TRAZER ATÉ 2033



**Me socorre por favooooorrrrrr Não estou entendendo NADA DESSA REFORMA MISERÁVI.**




# A substituição tributária acabou do ICMS? E o PIS e Cofins monofásico?

**Sim!**

ICMS-ST, PIS/COFINS monofásico, cumulativo, ISS fixo... tudo será extinto.

Substituídos por IBS, CBS e IS, com regra única e não cumulativa.

 ***Isso simplifica o cálculo e acaba com dúvidas sobre aproveitamento de crédito.***

# Tributos substituídos

<b>Extintos</b>	<b>Natureza</b>	<b>Problemas apontados</b>
ICMS (estadual)	Imposto	Guerra fiscal, 27 legislações
ISS (municipal)	Imposto	Competição entre 5.570 municípios
PIS / Cofins	Contribuições	Cumulatividade parcial, bases múltiplas
Parte do IPI	Imposto federal	Sobreposição com ICMS

# Unificação dos tributos

FEDERAIS



**IPI**



**Cofins**



**PIS**

NOVO  
IMPOSTO

**CBS**

ESTADUAL



**ICMS**

MUNICIPAL



**ISS**

NOVO  
IMPOSTO

**IBS**

# Tributos criados

## ■ CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Competência da União, art. 195-A CF.

## ■ IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

Competência compartilhada Estados-DF-Municípios, art. 156-A CF.

## ■ IS – Imposto Seletivo

Monofásico, para bens nocivos à saúde ou ao meio ambiente (art. 153 VIII CF).

## Exemplo prático:

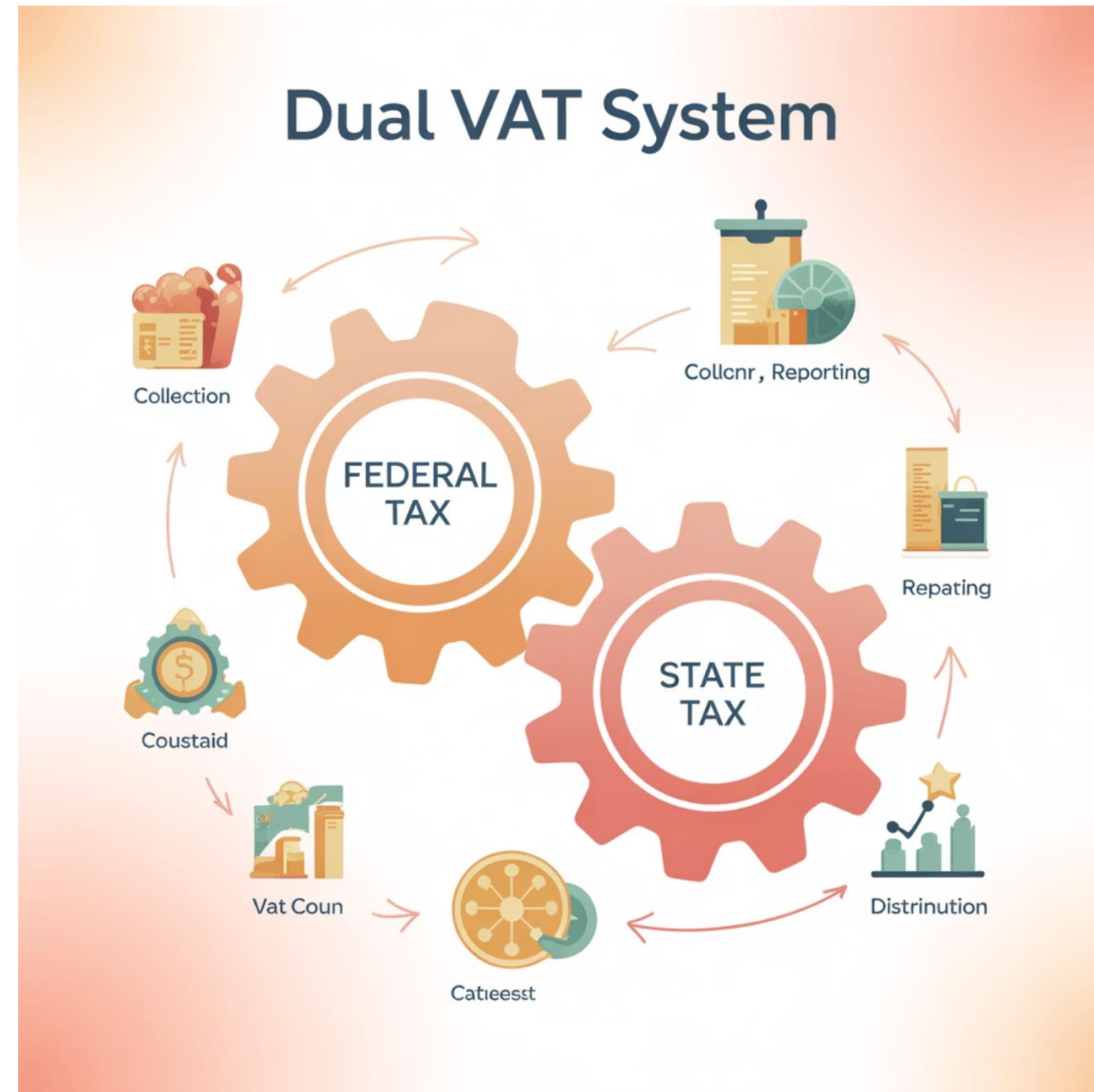
Hoje uma empresa de software recolhe ISS (3 a 5 %) e PIS/Cofins. Depois da transição pagará somente CBS + IBS sobre o mesmo fato gerador.

# Competências federativas e o conceito de "IVA dual"

## Administração dos tributos

A CBS será administrada pela Receita Federal; o IBS, por um **Comitê Gestor do IBS** (CG-IBS) com representação paritária de Estados e Municípios.

Chamamos esse arranjo de **IVA dual** porque há dois tributos não-cumulativos que convivem em paralelo, à semelhança do Canadá (GST federal + PST provinciais).

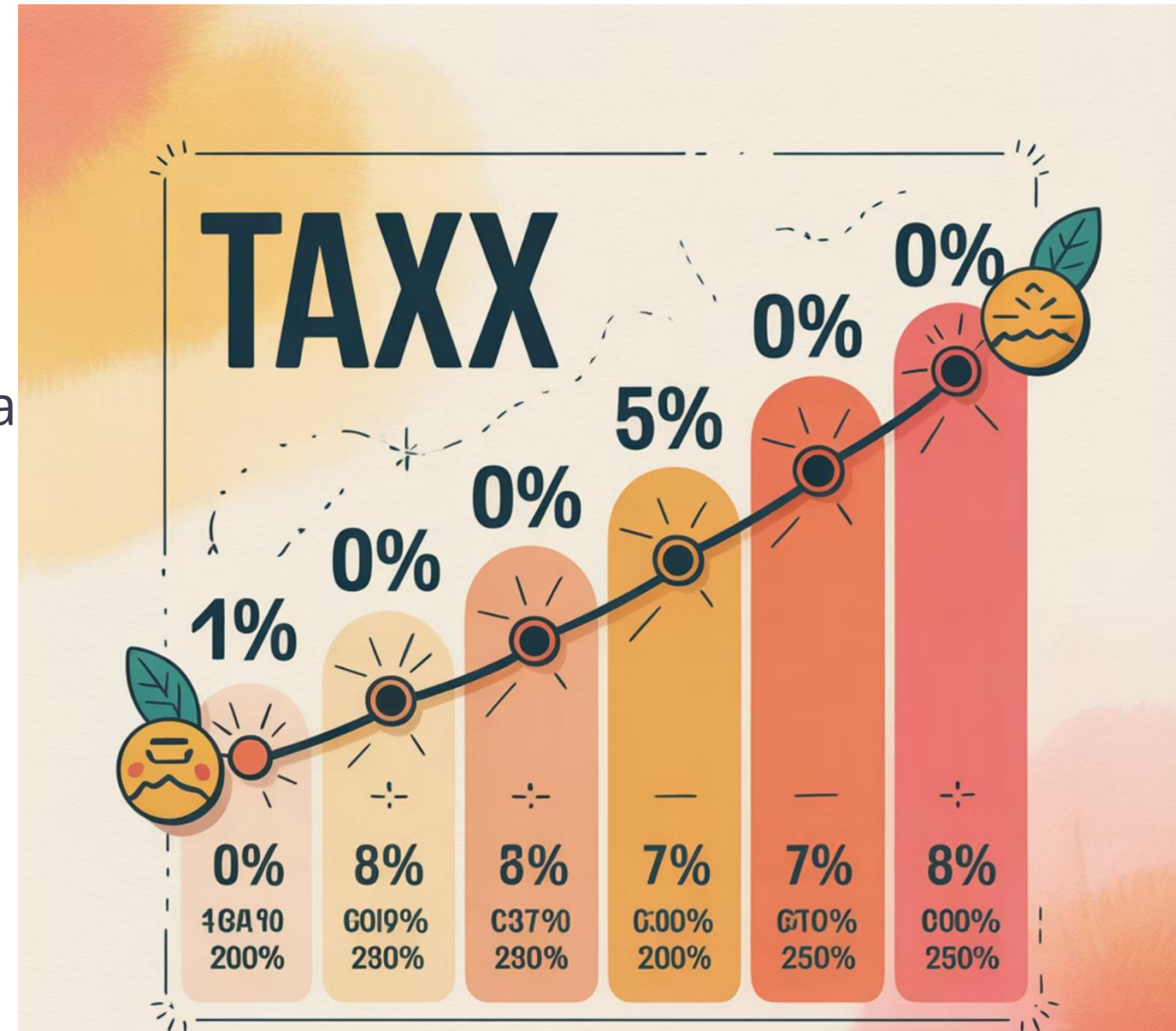


# Alíquotas: como serão fixadas

## Definição das alíquotas

- Cada ente fixa **uma alíquota-padrão**.
- Enquanto não fixar, vale a **alíquota de referência** calculada pelo Senado.
- Nos anos 2027-35 (CBS) e 2029-35 (IBS) a referência é recalculada anualmente para manter a receita constante (arts. 18, 352-365 LC).

Projeção governamental de debate legislativo: carga agregada próxima a **26,5 %**, mas o texto da lei não fixa números finais.



# Princípio da não-cumulatividade financeira

Art. 156-A §1º e LC 214, arts. 47-56: **todo** IBS/CBS pago a montante gera crédito imediato em dinheiro, inclusive energia, aluguel, ativo fixo e serviços.

## Exemplo:

Padaria compra energia (R\$ 10.000) com IBS 13 % e CBS 9 % → crédito R\$ 2.200 abatido do imposto das vendas.



**BASE LP**

# Imposto Seletivo (Livro II LC)

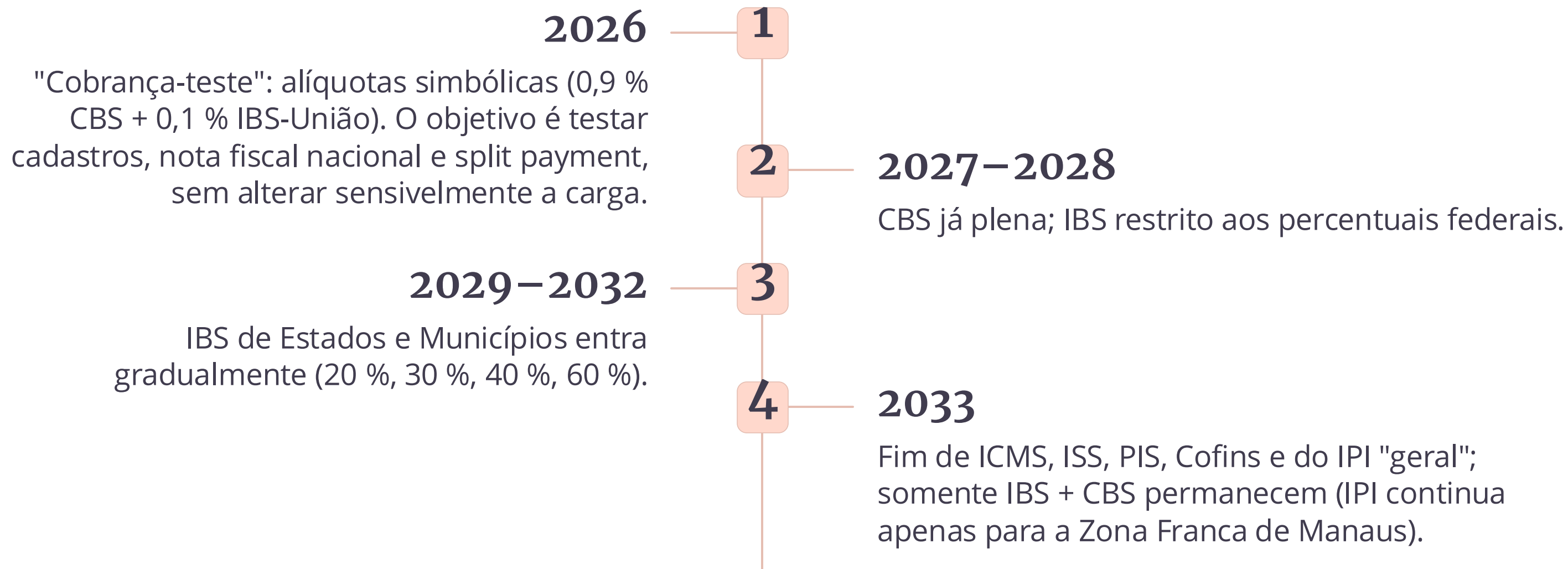
Cobrar  uma  nica vez **na produ o** **ou na importa o** de produtos com externalidades negativas:

- Min rios
- Derivados de petr leo
- Fumo
- Bebidas alco licas e a ucaradas
- Armas

N o gera cr dito nem pode ser compensado. Al quotas ser o definidas por lei ordin ria federal.



# Cronograma constitucional de implantação



## Transição de partilha

Da arrecadação IBS origem→destino: 90 %/10 % em 2029, reduzindo 10 p.p. ao ano até 2037; depois 0 % origem, 100 % destino até 2077.

**SE a Substituição Tributária do ICMS não existirá mais, como ficarão as Notas Fiscais na questão da CFOP, CST etc?**



# Tributação no destino e fim da guerra fiscal

A Constituição determina que o IBS acompanhe o **domicílio do consumidor** (art. 156-A §2º). Uma venda da indústria paulista a consumidor cearense fará o IBS chegar ao Ceará, eliminando o incentivo de conceder isenções na origem.

## Compensações:

- Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (R\$ 160 bi até 2032)
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, que sobe de R\$ 8 bi (2029) para R\$ 60 bi (2043).



# Special Tax Regim



Healthcare

Education



Public Transport

# Regimes diferenciados permitidos

A Constituição já autoriza saúde, educação, transporte público urbano, combustíveis, Zona Franca de Manaus e cooperativas a terem alíquota reduzida ou zero, ou recolhimento monofásico.

A LC 214 dedica os arts. 290-318 à regulamentação inicial.

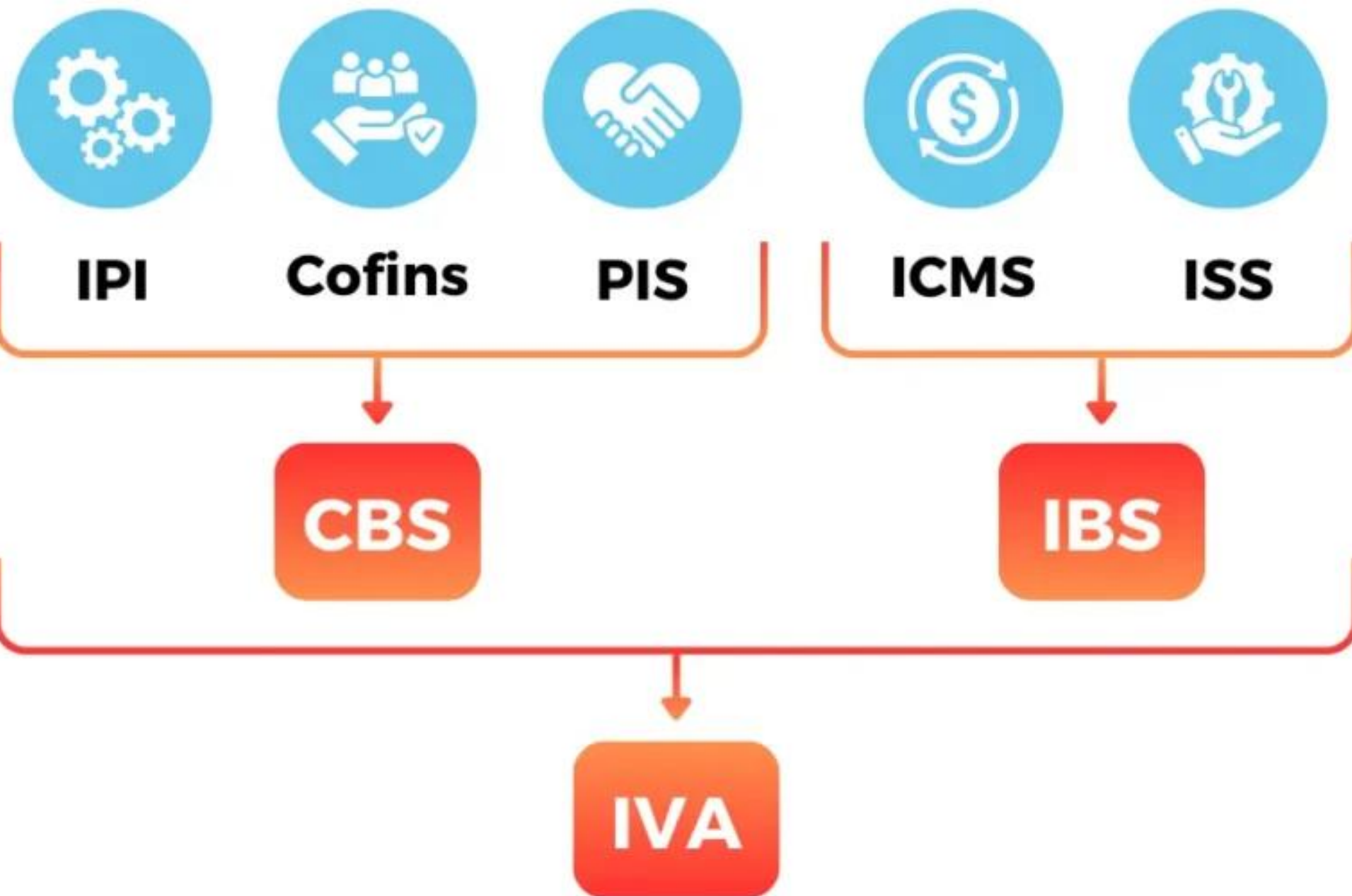


The image shows a person's hands typing on a silver laptop. The laptop screen displays the logo for 'SIMPLES NACIONAL'. The logo consists of a stylized letter 'S' on the left, which is split vertically with a green left half and a yellow right half. To the right of the 'S', the word 'SIMPLES' is written in a large, bold, green, sans-serif font. Below 'SIMPLES', the word 'NACIONAL' is written in a smaller, green, sans-serif font, with each letter spaced out.

# Unificação dos tributos

Federais

Estadual Municipal



# **O MEI** passa a ter que emitir nota fiscal para qualquer venda, não mais apenas para CNPJ.

Além disso, a Nota Técnica 2025/002 (versão 1.10), publicada em 10 de junho de 2025, formaliza o cronograma de obrigatoriedade:

- **Em 2026:** o MEI está dispensado de informar os campos de IBS e CBS na NF-e/NFC-e, mas já deve usar o documento em todas as vendas.
- **A partir de 4 de janeiro de 2027:** torna-se obrigatória a inclusão de todos os dados, incluindo IBS/CBS, conforme a Observação 3 da Regra de Validação 1115, respaldada pelo art. 348, III, “c” da LC 214/2025

# SIMPLES NACIONAL

```
graph TD; A[SIMPLES NACIONAL] --> B[UNIFICADO]; A --> C[HÍBRIDO]; B --> D["Continua da mesma forma TUDO DENTRO DO DAS, alterando os tributos para CBS e IBS e mantendo CSLL, IRPJ, CPP, IPI"]; C --> E["IBS E CBS POR FORA DO DAS = 26% A 28% SOBRE RECEITA = LUCRO PRESUMIDO E REAL"]; E --> F["DAS COM OS DEMAIS TRIBUTOS"];
```

## UNIFICADO

Continua da mesma forma  
**TUDO DENTRO DO DAS**,  
alterando os tributos para  
CBS e IBS e mantendo CSLL,  
IRPJ, CPP, IPI

## HÍBRIDO

IBS E CBS POR FORA DO DAS = 26% A 28% SOBRE RECEITA =  
LUCRO PRESUMIDO E REAL

**DAS COM OS DEMAIS  
TRIBUTOS**

# Opções para Empresas do Simples Nacional

A Lei Complementar (LC) que regulamenta o Simples Nacional pós-Reforma Tributária permitirá que as empresas escolham como lidar com o IBS e a CBS:

## 1. Incluir IBS e CBS no DAS:

**Como funciona:** O IBS e a CBS seriam incorporados ao **Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)**, mantendo a simplificação do pagamento em uma única guia.

**Vantagem:** Facilidade e praticidade administrativa, com menos burocracia para as empresas.

**Consideração:** As alíquotas do DAS seriam ajustadas para refletir a inclusão desses novos impostos.

## 2. Excluir IBS e CBS do DAS:

**Como funciona:** O IBS e a CBS seriam pagos **separadamente** do DAS, diretamente aos entes federativos (Estados, Municípios e União).

**Vantagem:** Possibilidade de as empresas usufruírem de **créditos de IBS e CBS** em suas operações, algo que geralmente não é permitido quando os impostos estão no regime do Simples Nacional. Isso pode ser vantajoso para empresas com cadeias produtivas complexas ou que vendem para grandes empresas.

**Consideração:** Maior complexidade administrativa, exigindo controles separados para esses impostos.

Aspecto	Simples Padrão (Unificado)	Simples Híbrido (Separado)
Recolhimento de IBS/CBS	Dentro do DAS, com alíquota reduzida do Simples.	Em guias separadas (fora do DAS), com alíquota cheia do IBS e CBS.
Carga tributária da empresa	Mantida nos patamares reduzidos do Simples.	Aumenta significativamente (próxima ao Lucro Presumido/Real).
Crédito para os clientes (B2B)	Parcial – clientes aproveitam créditos menores, proporcionais ao imposto pago no Simples.	Integral – clientes geram crédito cheio de IBS/CBS sobre as compras, como em transações entre empresas do regime comum.
Crédito para a própria empresa	Não há apropriação de créditos de insumos (o Simples não permite abater créditos no DAS).	Passa a se creditar do IBS/CBS pago em suas despesas e compras (mecanismo de débito/crédito).
Perfil indicado	Empresas que vendem principalmente para o consumidor final (B2C) ou que possuem margem reduzida – não precisam conceder créditos aos clientes, portanto se beneficiam mais da carga tributária menor.	Empresas que atuam no mercado B2B, fornecendo para outras empresas que exigem crédito tributário, ou negócios que queiram integrar suas operações à cadeia de produção sem perder competitividade, mesmo que custe mais impostos.

# Créditos para Empresas do Simples Nacional

**Direito ao Crédito:** Empresas do Simples Nacional que adquirem bens ou serviços de fornecedores que pagam IBS e CBS terão direito ao **crédito** desses impostos.

**Ressarcimento em Dinheiro:** A legislação prevê a possibilidade de **ressarcimento em dinheiro** desses créditos, especialmente para empresas que não conseguem utilizá-los em suas próprias operações (ex: exportadores, que não têm débitos de IBS/CBS).

# Quem não pode usar crédito? Regras de bloqueio na LC 214/2025

 Algumas aquisições **não geram direito ao crédito:**

- Gastos com bens de uso pessoal dos sócios
- Despesas ilegais ou sem nota
- Serviços de uso não vinculado à atividade econômica

 Tudo isso está **explicitado nos artigos 85 a 91 da LC 214/2025.**

**BASE**

# Sublimite do IBS na Reforma Tributária

A LC 214/2025 estende a lógica do sublimite para o **IBS**.

**Valor:** Empresas do Simples Nacional com receita bruta anual **acima de R\$ 3,6 milhões** (o valor pode ser ajustado por lei posterior, mas a LC 214/2025 estabelece esse limite inicial) estarão sujeitas ao sublimite do IBS.

**Consequência:** Ao ultrapassar esse sublimite, a empresa deverá recolher o **IBS diretamente** aos entes federados (Estados, Municípios), **fora do DAS**.

**A opção poderá ser feita duas vezes ao ano  
(semestralmente)**





# CRONOGRAMA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: FIM DAS ATUAIS E INÍCIO DAS NOVAS

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	SITUAÇÃO ATUAL	EXTINÇÃO PROGRESSIVA	OBRIGAÇÃO SUBSTITUTA	INÍCIO DA NOVA
<b>EFD-Contribuições (PIS/Cofins)</b>	Obrigatória	Extinta entre 2027 e 2028 (extinção do PIS/Cofins)	Apuração de <b>CBS</b> via sistema centralizado + <b>DERE</b>	2027 (teste), 2029 (oficial)
<b>EFD-ICMS/IPI (Sped Fiscal)</b>	Obrigatória	Extinta entre 2029 e 2032 (fim ICMS/IPI)	Apuração de <b>IBS</b> via sistema centralizado + <b>DERE</b>	2029 (teste), 2033 (oficial)
<b>GIA/SP, Sintegra e similares</b>	Obrigatórias	Extinção em 2029 (fim ICMS gradual)	Integradas à apuração do IBS via Comitê Gestor + <b>DERE</b>	2029 (teste), 2033 (oficial)
<b>DCTFWeb (PIS/Cofins)</b>	Obrigatória	Extinta até 2028	Substituída pela apuração automática do <b>CBS</b>	2027 (teste), 2029 (oficial)
<b>Declaração de ISS (DSF, ISSQN etc.)</b>	Obrigatória (municipal)	Extinta até 2032 (fim ISS)	Apuração do <b>IBS</b> municipal	2029 (teste), 2033 (oficial)
<b>Sped ICMS-ST e Bloco H (inventário)</b>	Obrigatórios	Extintos entre 2029 e 2032	Não terão substituto direto (modelo ST deixará de existir)	—
<b>Recolhimento por guias separadas (DARFs, GNRE, ISS etc.)</b>	Obrigatório	Extinto gradualmente com Split Payment	<b>Split Payment automático</b> via sistema financeiro	2027 (teste), 2029 (obrigatório)



# REFORMA TRIBUTÁRIA

**NA AULA 02** EU VOU TE MOSTRAR COMO AS NOTAS FISCAIS FICARÃO, QUAL O IMPACTO DA REFORMA NOS REGIMES NORMAIS + SIMPLES NACIONAL E COMO CALCULAR O IBS E CBS + IMPOSTO SELETIVO, SPLIT PAYMENT, TUDO ISSO EM **PLANILHAS**